

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021/PMTG-SRP****FICHA CADASTRAL**

EMPRESA:	
ENDEREÇO:	
TEL:	FAX:
RAMO DE ATIVIDADE:	
CNPJ:	
E-MAIL:	
RESPONSÁVEL:	
ASSINATURA:	DATA:
Carimbo CNPJ:	

Retiramos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, através de meio eletrônico disponibilizado junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tomar do Geru-Se.

Local: _____, ____ de _____ de 2021.

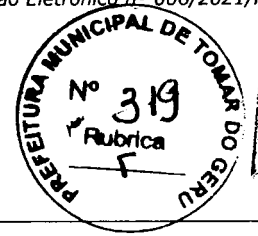
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Comissão e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher a Ficha Cadastral de retirada ou recebimento do Edital e remeter ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tomar do Geru-Se, Estado de Sergipe, por meio do e-mail: licitacao@tomardogeru.se.gov.br.

A não remessa da Ficha Cadastral exime a Comissão de Licitação da responsabilidade de comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Tiago Silva de Souza
Pregoeiro

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU****EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021/PMTG-SRP****EXCLUSIVO PARA ME - EPP****MODO DE DISPUTA: ABERTO**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras contratações de empresas para aquisição com fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, a fim de atender as necessidades do município de Tomar do Geru.

Valor máximo a ser licitado: Sigiloso conforme art. 15, do Decreto Municipal nº 025/20.

Julgamento da proposta: MENOR PREÇO POR ITEM

Local: www.licitanet.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF)**.
Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O **MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU/SE**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.099.205/0001-18, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela **Portaria nº 09, de 05 de janeiro de 2021**, torna público para o conhecimento dos interessados, que fara realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, o qual reger-se-á conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório que dele resultar reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal nº 015/2020, que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico no município, Decreto Municipal nº 027/2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no município, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/15, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

1.1. CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA NA PLATAFORMA LICITANET: www.licitanet.com.br

1.1.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser anexados no sistema até às **08h30min (oito horas e trinta minutos)** do dia **17 (dezessete) de maio de 2021 (dois mil e vinte e um)**, obedecidas as condições e exigências deste Edital.

1.2. MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA CONSULTAS E ENCAMINHAMENTOS:

Município de Tomar do Geru/SE.

Setor de Licitações e Contratos

Praça Getúlio Vargas, nº 284 - Centro - Tomar do Geru/SE – CEP 49.280-000

Fone: (79) 3545-1316

Pregoeiro: Tiago Silva de Souza

E-mail: licitacao@tomardogeru.se.gov.br

Todas as informações oficiais pertinentes a presente licitação poderá ser acessada gratuitamente no mural do **Município de Tomar do Geru/SE**, ou através dos sites: <https://www.tomardogeru.se.gov.br/#/>; e www.licitanet.com.br.

1.3. DO OBJETO

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

1.3.1. Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS visando futuras contratações de empresas para aquisição com fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, a fim de atender as necessidades do município de Tomar do Geru**, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo V, para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:

- a) Município de Tomar do Geru;
- b) Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru;
- c) Fundo Municipal de Assistência Social de Tomar do Geru;

1.3.2. Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Documentos Necessários para Habilitação
ANEXO II	Modelo de Formulário para preenchimento da Proposta de Preços, planilha de especificação e quantitativos.
ANEXO III	Declaração para fins de Habilitação (modelo)
ANEXO IV	Declaração de ME e EPP (modelo)
ANEXO V	Termo de Referência
ANEXO VI	Minuta da Ata de Registro de Preços

1.3.3. Órgãos Participantes e Aceitação de Não Participantes:

a) **GERENCIADOR:** O Órgão Gerenciador será o **Município de Tomar do Geru**, CNPJ nº 13.099.205/0001-18, por intermédio de sua Prefeitura.

b) **PARTICIPANTES:** **Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru**, CNPJ nº 11.412.389/0001-07, por intermédio de sua Secretaria de Saúde, e **Fundo Municipal de Assistência Social de Tomar do Geru**, CNPJ nº 14.788.544/0001-74, por intermédio de sua Secretaria de Assistência Social.

c) Não serão aceitas adesões à Ata de Registro de Preços**2. DO LOCAL DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da plataforma **LICITANET – Licitações On-line**, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do município de **Tomar do Geru/SE**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "**LICITANET**" constante na página da internet www.licitanet.com.br.

2.3. O presente Edital se submete integralmente ao disposto da Lei Complementar N°. 123/2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2.4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO.

2.4.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação empresa individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

a) O Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, **além da apresentação da declaração constante no Anexo IV para fins de habilitação**, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, **informar no campo próprio o seu regime de tributação**.

b) Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que estiverem devidamente cadastradas junto à LICITANET – Licitações On-line;

3.1.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada a data e o horário limite estabelecidos.

3.1.1.1. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante.

a) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

b) O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, além de inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.

3.2. Não poderão participar da presente licitação, sob as penas da lei, as empresas:

a) proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

c) estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

e) que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

f) constituída em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

h) Que possuam ramo de atividade registrado no ato constitutivo incompatível com o objeto desta licitação.

3.3. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação ou do fornecimento de bens/serviços a ela necessários, servidor deste município de Tomar do Geru/SE;

3.3.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o servidor ou dirigente e a licitante ou responsável pelos serviços, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

3.3.2. O disposto no subitem anterior aplica-se aos pregoeiros e Equipe de Apoio;

3.4. Também não poderão participar desta licitação empresas:

3.4.1. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.4.2. Impedidas de licitar e contratar com o município de Tomar do Geru/SE, nos termos da Lei nº 10.520/02;

3.4.3. Suspensas temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com o município de Tomar do Geru/SE, nos termos da Lei nº 8.666/93;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



3.4.4. Punida com suspensão temporária do direito de licitar e contratar, por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

4. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. DO CREDENCIAMENTO JUNTO A LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE

5.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de **Home Broker**, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados no **subitem 3.1.1.**

5.3. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

a) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

5.4. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a **LICITANET – Licitações On-line** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

5.6. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9 9807-6633** ou pelo e-mail **contato@licitanet.com.br**.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. O cadastramento da proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

6.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Termos de Referência;

6.3. A validade da proposta será mínima de 60 (Sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

a) Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.4. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

6.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.6. Os licitantes interessados deveram apresentar as condições para habilitação prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, bem como as qualificações jurídicas, fiscal e financeira, que comprovem a capacitação para prestação do serviço, conforme dispuser o edital.

6.7. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, em consonância o art. 19, inciso IV do Decreto Municipal nº. 015/2020;

6.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso na Plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: (34) 3014-6633 - (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

7. DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

7.1. As impugnações contra o edital deveram ser apresentadas a comissão de licitação nos termos dos parágrafos primeiro e segundo do art. 24 do Decreto Municipal nº. 015/2020.

7.1.1. Até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico, por meio eletrônico, através do e-mail: licitacao@tomardogeru.se.gov.br;

7.1.2. Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

7.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, conforme art. 24, §2º do Decreto Municipal nº 015/2020.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

7.2.1. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

7.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até **03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço: licitacao@tomardogeru.se.gov.br, conforme **art. 23, do Decreto Municipal nº 015/2020**.

7.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.5. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, por meio de divulgação no sistema eletrônico e vincularão os participantes e a administração.

7.5.1. Adendo Modificador é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Adendo Modificador, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido.

7.5.2. Nota de esclarecimento é o documento emitido pela Administração, contendo informações que não causem alteração na formulação das propostas;

7.5.3. Errata é o documento emitido pela Administração Pública, podendo implicar ou não na formulação das propostas, podendo ou não reabrir o prazo inicialmente estabelecido.

7.5.4. Aviso de Reabertura é o documento emitido pela Administração Pública, podendo ou não reabrir o prazo inicialmente.

7.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão inseridos nos autos do processo licitatório e divulgado no sítio eletrônico <https://www.tomardogeru.se.gov.br/#/>, disponível para consulta por qualquer interessado.

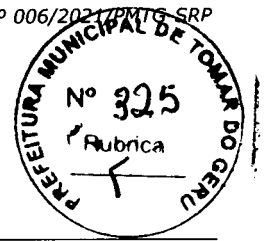
8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta, a partir da data da liberação do Edital no site <https://licitanet.com.br/>, até o horário limite de início da Sessão Pública, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

8.1.1. Os licitantes **encaminharão a proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, conforme prevê o **art. 26, do Decreto Municipal nº 015/2020**.

8.1.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, anexando apenas documento que o comprove (situação do fornecedor), assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.1.3. O Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do **art. 43, § 1º da LC nº 123/2006 observada as alterações posteriores**.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

8.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante** (art. 19, III, do Decreto Municipal nº 015/2020).

8.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, as Licitantes deverão REGISTRAR suas propostas de preços, **no campo próprio do sistema**, até a data e hora marcada para a abertura da sessão, preenchendo os seguintes campos:

- a) **Marca do produto**, atendendo as especificações do anexo V (Termo de Referência);
- b) Modelo do produto (no caso da exigência no Termo de Referência);
- c) Valor unitário e total do produto;
- d) As propostas registradas no Sistema **não devem conter nenhuma identificação da empresa proponente**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. **No caso de a empresa for indústria e fabricante do produto a mesma deverá registrar no sistema como Marca Própria.**
- e) Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **desclassificada** pelo pregoeiro.
- c) Caso seja identificada pelo Pregoeiro qualquer menção de marca, que leve a **identificação** da proponente, a proposta poderá ser **desclassificada** antes ou posterior à fase de lances.

9.2. Incumbirá ao licitante, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (**art. 19, IV, Decreto Municipal nº 015/2020**).

9.3. A proposta inserida, seus lances, bem como a proposta impressa protocolada (caso solicitada) serão consideradas pela Administração com validade mínima de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação e caso não seja expressa outra validade pelo licitante, será considerado com anuência intrínseca do proponente.

9.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

a) Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto ou quaisquer outras condições descritas no sistema **LICITANET** e as especificações constantes no **modelo de carta proposta e edital**, prevalecerão às duas últimas.

9.5. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

a) A proposta inserida/anexada no sistema deverá ser apresentada conforme modelo disponibilizado no Anexo II (Modelo de Proposta) do Edital.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas do município, quando participarem de licitações públicas;

9.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

10.2. Aberta a etapa competitiva, o representante dos fornecedores deverá estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

10.3. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

10.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$. 0,05 (cinco centavos)**.

10.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.9. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

10.10. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

10.11. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

10.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

10.13. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou *e-mail* divulgando data e hora da reabertura da sessão;

10.14. O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

10.15. Quando for constatado o empate, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.16. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

11. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA REFORMULADA

11.1. A empresa provisoriamente vencedora deverá elaborar e anexar, juntamente com a documentação de habilitação, a Proposta de Preços (**Anexo II**), com os valores oferecidos após a etapa de lances, com assinatura do representante legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, Número de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Número de Inscrição Estadual, endereço completo, **número de telefone, e-mail**, dados bancários completos (Banco, agência e número de conta bancária), no prazo de **02 (duas) horas**;

11.1.1. Na proposta deverá conter:

- a) O prazo de validade que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;
- b) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no **Anexo II**, deste Edital;
- c) Data e assinatura do representante legal da proponente;

11.2. Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **menor preço do item**;

11.3. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

11.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

11.5. Serão rejeitadas as propostas que:

- 11.5.1. Contenham mais de **02 (duas) casas decimais** em seus valores unitários;
- 11.5.2. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- 11.5.3. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
- 11.5.4. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.6. Os valores que compõe cada item da Proposta estarão disponíveis na aba “**Proposta Final**” do Portal LICITANET, assim que encerrada a fase de lances. Ex.:

Modalidade	Processo	Informações	Orgão Comprador	Descrição	Qtde. Lotes	Ações
Proposta única	0142020	Disputa 04/08/2020 09:00:00	MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU/SE	Contratação de...	8	[+]
Proposta múltipla	0142020	Disputa 00/07/2020 09:00:00	MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU/SE	REGISTRO DE PRE...	10	[+]
Proposta múltipla	0142020	Disputa 01/05/2020 09:00:00	MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU/SE	REGISTRO DE PRE...	80	[+]
Proposta múltipla	0142020	Disputa 00/07/2020 09:00:00	MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU/SE	REGISTRO DE PRE...	1	[+]

11.6.1. O Licitante que enviar a Proposta no sistema ou e-mail, e não aplicar os mesmos valores que estão no sistema será desclassificado.

11.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.7.1. Havendo dúvida sobre a exequibilidade dos preços de uma ou mais propostas conforme item anterior, o Pregoeiro poderá solicitar dos licitantes documentos lícitos tais como: contratos, notas de empenho com preços propostos, notas fiscais de compras, e planilhas de custos contábeis, demonstrando assim que o valor ofertado se encontra exequível, o preço final deverá estar incluso todos os impostos pertinentes à comercialização dos produtos e o lucro.

11.7.2. A não comprovação da exequibilidade dos preços ou a não apresentação da documentação estabelecida no item anterior, será motivo para desclassificação das propostas relativas aos itens com preços considerados inexequíveis, com base no Art. 48, II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

11.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

11.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de não aceitação da proposta, definido no chat.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

11.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11.14. Caso o licitante não encaminhe a proposta reformulada (proposta final) o Pregoeiro considerará a proposta final gerada pelo sistema e levará em consideração todas as especificações e exigências do objeto contidas na proposta inicial, tais como, validade da proposta, marca, modelo, e demais informações exigidas, vinculando assim à oferta final da licitante.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Caso atendidas as condições de participação, mediante verificação do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, será verificado os demais documentos de habilitação anexados ao sistema, por ocasião do envio da proposta.

12.1.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

12.1.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

12.1.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 44, §3º, do Decreto Municipal nº 015/2020.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas prorrogáveis**, sob pena de inabilitação.

12.3. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente na data de abertura do certame;

12.4. Os documentos que não tiverem seu prazo de validade devidamente expresso, somente serão considerados os emitidos até (30) dias anteriores à data de abertura do certame, exceto os casos previstos neste edital.

12.5. A relação de documento para habilitação será conforme **Anexo I** deste edital.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



12.6. A documentação complementar deve ser anexada no portal LICITANET através da funcionalidade HABILITANET assim que o pregoeiro solicitar, dentro do prazo estabelecido;

12.7. Os documentos relativos à habilitação solicitados neste Edital, e **Proposta** de preço já realinhada com os valores ofertados pela empresa vencedora deverão ser anexados, **compactados em apenas 01 (um) arquivo no formato PDF**, no prazo máximo de **02 (duas) horas** após o encerramento da fase de lances no portal LICITANET;

12.8. O pregoeiro convocará somente 01 (um) único item para anexo da proposta de preços no sistema LICITANET, no qual terá efeito para todos os itens, aos quais a empresa encontra-se participando.

12.9. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

13. DO RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

13.1. Além dos documentos relativos à habilitação solicitados no **Anexo I** deste Edital, encaminhados por ocasião do envio das propostas e disponibilizadas após a etapa de lances, será analisada documentação complementar que vier a ser solicitada, e **Proposta** de preço já reformulada com os valores ofertados pelas empresas provisoriamente vencedoras, anexadas no portal LICITANET usando a ferramenta HABILITANET.

13.2. Terminando a fase de lances o Pregoeiro anunciará no chat as orientações e prazos para envio dos documentos dessa maneira, momento em que será aberto o prazo:

13.2.1. A Proposta reformulada e os documentos complementares, se exigidos, deverão ser anexados no portal LICITANET usando a ferramenta HABILITANET compactado em apenas 01 (um) arquivo no formato PDF. O prazo para anexar os documentos e propostas no sistema é de 2 horas.

13.3. Decorrido o prazo de 2 (duas) horas, caso o licitante não tenha anexado sua documentação no portal, será desclassificado/inabilitado;

13.4. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas do objeto e do preço ofertado com o valor estimado, oportunizando a adequação dos preços unitários e global aos valores praticados no mercado.

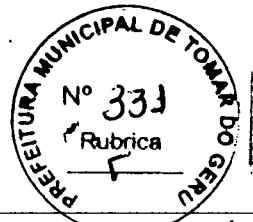
13.5. Após a disputa por lances, calculados os valores unitários, caso os mesmos apresentem mais de **duas casas decimais** o Pregoeiro procederá ao seu arredondamento e, por conseguinte, às adequações necessárias no valor total do item.

13.6. Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data e o horário em que retomará o julgamento no sistema eletrônico.

13.7. Incumbe ao pregoeiro, na fase de julgamento, promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações, podendo inclusive convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



13.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.9. Os prazos estabelecidos pelo Pregoeiro poderão ser prorrogados por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

13.10. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Administração ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas, para orientar sua decisão.

13.11. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e Proposta dentro dos prazos estabelecidos neste instrumento, acarretará nas sanções previstas no **item 18**, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a licitante que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

13.12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

13.13. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

13.14. Transcorrido o prazo para envio da documentação e análise, então o pregoeiro marcará data e horário para abertura de prazo para manifestação de intenção de interposição de **RECURSO**.

14. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

14.1. Para julgamento do certame, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM, observado o prazo para fornecimento**, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

14.2. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

14.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

14.4. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no artigo 3º da Lei Complementar Nº. 123/2006, o pregoeiro anunciará quando abrirá o prazo no sistema **LICITANET** para que qualquer licitante possa de forma



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



imediate e motivada, em campo próprio do sistema (**clikando no botão ENTRAR C/ RECURSO**) manifestando sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.2. O Pregoeiro assegurará tempo mínimo de **15 (quinze) minutos** para que o licitante manifeste **motivadamente sua intenção de recorrer**.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso, portanto o licitante tem que expor de maneira clara e evidente o motivo de seu futuro recurso.

15.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente; o pregoeiro analisará se o apontamento que justifica a intenção de recurso é plausível.

15.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro poderão ter efeito suspensivo da licitação, até que se julgue os recursos, se o pregoeiro assim achar necessário, motivando nos autos do processo;

15.6. A decisão do pregoeiro a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

15.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. A peça recursal deverá ser encaminhada em tempo hábil para o endereço eletrônico licitacao@tomardogeru.se.gov.br.

15.9. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração das especificações técnicas, decidir sobre a petição.

15.10. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.11. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede do município de **Tomar do Geru/SE**, no Setor de Licitações, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 284, CEP 49.280-000 – Tomar do Geru/SE.

15.12. Ainda caberá recursos sobre os seguintes aspectos:

- a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;
- b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município de **Tomar do Geru/SE**.

15.12.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de **03 (três) dias** a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

15.12.2. A intimação dos atos será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de **03 (três) dias**;

15.12.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

15.12.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de **03 (três) dias**, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de **03 (três) dias**.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o pregoeiro declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) **item(ns) adjudicando-o(s)**.

16.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada na plataforma eletrônica no endereço: <https://licitanet.com.br/> e no site <https://tomardogeru.se.gov.br>, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

16.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

16.3.1. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu sobre o recurso.

16.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

17. DOS ENCARGOS DO FORNECEDOR REGISTRADO

17.1. Será conforme o termo de referência e/ou estabelecidos na minuta da ata de registro de preços, partes integrantes deste edital.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O FORNECEDOR registrado que deixar de cumprir os termos da Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar, para o mesmo fim, documentação falsa, fizer declaração falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução desta aquisição, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, e sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e/ou Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

18.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

18.1.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como MEI/ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no item anterior ficará sujeito ainda, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, à **multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) por sua conduta.

18.3. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s), sem justificativa aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

I – Advertência: por escrito, admitida inicialmente, pela infringência de qualquer item pactuado, desde que sem consequências nos prazos e nos valores do empenho. Na ocasião, será concedido um prazo para o FORNECEDOR sanar as irregularidades;

II – Multa:



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



a) Por atraso na entrega do material: multa no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total do empenho, por dia corrido de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias.

a.1) No caso de atraso entre o 31º (trigésimo primeiro) e o 60º (sexagésimo) dia, a multa será de 1% (um por cento), sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial: será considerado como inexecução total, o atraso superior a 60 (sessenta) dias. O **FORNECEDOR** estará sujeito a multa correspondente à diferença do preço resultante da nova licitação realizada para a complementação ou realização da obrigação não cumprida;

III – Suspensão Temporária de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

IV – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

18.4. As sanções previstas nos Incisos I, III e IV do **item 18.3** poderão ser aplicadas juntamente com a do Inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.5. As sanções previstas nos itens III e IV do **item 18.3** poderão também ser aplicadas ao **FORNECEDOR** no caso de:

a) Ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar o objetivo da Licitação; e

c) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

18.6. Poderá ser aplicada multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total empenho, caso o **FORNECEDOR** descumpra qualquer outra condição ajustada, em especial quando não se aparelhar convenientemente para a execução do objeto da licitação ou impedir ou dificultar os trabalhos da Fiscalização.

18.7. Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do empenho, quando o **FORNECEDOR** der causa à sua rescisão.

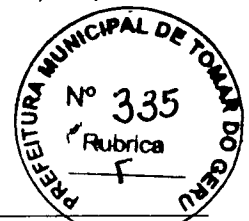
18.8. As multas deverão ser recolhidas à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação do ato que as impuser, exauridos todos os recursos administrativos e o direito de ampla defesa.

18.8.1. Caso o prazo não seja cumprido, os valores referentes às multas serão descontados dos pagamentos devidos ao **FORNECEDOR**.

18.9. Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR** antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova da sua não aplicabilidade por ato formal do Ordenador de Despesas do município de **Tomar do Geru/SE**.

18.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros deste município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

18.11. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

18.12. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao **FORNECEDOR** o contraditório e ampla defesa.

19. DO CONTROLE, ALTERAÇÕES DE PREÇOS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto ao **FORNECEDOR**, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará o **FORNECEDOR** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço a ser pactuado pela Administração, a Licitante Vencedora registrada será convocada pelo Município de Tomar do Geru para alteração do preço da Ata de Registro de Preços, mediante aditamento.

19.4. O **FORNECEDOR** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.5. A ordem de classificação dos **FORNECEDORES** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR** não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

19.6.1. Liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

19.6.2. Convocar os demais **FORNECEDORES** para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.7. Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.8. É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme estabelecido no art. 11, §1º do Decreto Municipal nº 027/2017.

20. DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

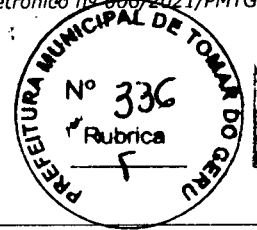
20.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** autora do presente processo será responsável pelos atos de controle e administração do fornecimento decorrentes desta licitação e indicará aos demais órgãos participantes os **FORNECEDORES** para os quais serão emitidos os pedidos;

20.2. A emissão da Ordem de Fornecimento será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto ao **FORNECEDOR** e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

20.3. Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



20.4. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada no Almoxarifado Central, localizado no Colégio Agrícola, Pov. Cardoso, nesta cidade, mediante Ordem de Fornecimento, que conterà as especificações dos produtos com suas respectivas marcas e quantidades.

20.5. No ato da entrega, **os produtos deverão ter prazo de validade mínima de 06 (seis) meses**, que será contado a partir do ato da entrega.

20.6. Os produtos deverão ser entregues na forma da Ordem de Fornecimento, obedecendo rigorosamente a quantidade total solicitada, devendo-se evitar entregas referente a mesma Ordem de Fornecimento, devendo-se assim ser emitida a nota fiscal na sua totalidade.

20.7. A entrega dos produtos deverá acontecer dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, que será contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo este pedido podendo ser realizado através de e-mail, ou entrega formal do pedido no estabelecimento do **FORNECEDOR**.

20.7.1. A entrega deverá ocorrer nos dias entre segunda e sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

20.8. Os produtos serão recebidos e conferidos por servidor devidamente designado pela Autoridade Competente que atestará o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

20.9. Na hipótese de os produtos entregues não atenderem as especificações deste Termo de Referência, os mesmos serão devolvidos mediante Termo de Devolução. Neste caso, o **FORNECEDOR** deverá providenciar a substituição dos produtos devolvidos por outro escoimados dos problemas apontados no Termo de Devolução, dentro do prazo máximo de **24hs (vinte e quatro horas)**, contados do recebimento do Termo de Devolução expedida pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Termo de Referência.

20.10. Não será aceito a subcontratação do objeto licitado.

21. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o município de **Tomar do Geru/SE** (Órgão Gerenciador), firmará a Ata de Registro de Preços específico com o(s) **LICITANTE(S) VENCEDOR(es)** nos termos do **Anexo VI** que integram este Edital;

21.2. O **licitante vencedor** terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contado a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer ao Setor de Licitações e Contratos, localizada na sede do **município de Tomar do Geru/SE**. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **licitante vencedor** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, e aceito pela contratante;

21.3. No ato da formalização da Ata de Registro de preços, o **licitante vencedor** deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata de Registro de Preços em nome da empresa;

21.4. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do **licitante vencedor**, junto ao INSS, ao FGTS e aos órgãos da receita Municipal, Estadual e Federal, ressalvadas em caso de sua regularidade apresentada nos documentos de habilitação estarem devidamente válidas;

21.5. Este Edital e seu(s) anexo(s) integrarão a Ata de Registro de Preços firmado, independente de transcrição.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

21.6. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva **Ata de Registro de Preços**, subscrita pelo município de **Tomar do Geru**, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 027/2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no município, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

21.7. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas no **item 18** deste Edital.

21.8. Será incluída na **Ata de Registro de Preços** na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os produtos objeto da presente licitação com preços iguais ao licitante vencedor na sequência de classificação do certame, no caso do licitante vencedor não assinar a **Ata de Registro de Preços** no prazo estabelecido ou cancelado, a administração poderá convocar esses licitantes para fazê-lo nas mesmas condições.

21.9. Não ocorrendo o previsto no item anterior é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Termo de Referência.

21.10. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação do extrato da **Ata de Registro de Preços** na Imprensa Oficial do Município, na forma prevista no art. 13 do Decreto Municipal nº 027/17 c/c art. 15 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

21.11. A Ata de Registro de Preços produzirá seus efeitos jurídicos e legais a partir da sua assinatura e terá sua vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o **inciso III do §3º do art. 15 da Lei federal nº 8.666/93**.

21.12. A **Ata de Registro de Preços** não obriga o município de **Tomar do Geru** a firmar qualquer contratação, nem ao menos no total dos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento dos produtos previstos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro de melhor valor a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

21.13. O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o município de **Tomar do Geru** optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a **Ata de Registro de Preços**, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

21.14. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Município, no Portal da Transparência no site www.tomardogeru.se.gov.br#, na aba de licitações e no Quadro de Avisos do município de **Tomar do Geru/SE** e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

21.15. Em caso de alteração dos preços de mercado, deverá ser observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 027/17.

22. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Município de Tomar do Geru;

22.2. Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru;

22.3. Fundo Municipal de Assistência Social de Tomar do Geru;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



22.4. Não serão aceitas adesões à Ata de Registro de Preços.

23. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração nas seguintes ocasiões:

23.2. Automaticamente:

- 23.2.1. Por decurso de prazo de vigência;
- 23.2.2. Quando não restarem fornecedores registrados;
- 23.2.3. Pelo município de Tomar do Geru/SE, quando caracterizado o interesse público;
- 23.2.4. O proponente terá o seu registro cancelado na Ata de Registro de Preços, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23.3. A pedido do fornecedor quando:

- 23.3.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 23.3.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

23.4. Por iniciativa do município de Tomar do Geru/SE, quando:

- 23.4.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 23.4.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 23.4.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- 23.4.4. Não cumprir as obrigações decorrente da Ata de Registro de Preços;
- 23.4.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 23.4.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
- 23.4.7. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o processo, o município de Tomar do Geru/SE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

24. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FORNECIMENTO

24.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a sua vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura.

24.2. A entrega do produto objeto deste certame deverá ser feita nas condições e locais de entregas pré-determinados no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços;

25. DO PAGAMENTO

25.1. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até **30 (trinta) dias**, no valor correspondente a Ordem de Fornecimento comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 25.1.1. Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);
- 25.1.2. Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista.

25.2. Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o município de **Tomar do Geru** efetuará o pagamento conforme item anterior.

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

25.3. Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

- 25.3.1.** A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela Contratada;
- 25.3.2.** Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem **25.1.2** com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao município de **Tomar do Geru** nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;
- 25.3.3.** Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a Fornecedora apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, esta poderá ter seu registro cancelado unilateralmente pelo município de **Tomar do Geru**, ficando assegurado ao **FORNECEDOR**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente entregues e atestados;
- 25.3.4.** O município de **Tomar do Geru** poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo **FORNECEDOR**;
- 25.3.5.** Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente entregues.

26. O município de Tomar do Geru efetuará, no ato do pagamento, a retenção de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do pagamento, relativo ao valor do APOIO PECUNIÁRIO previsto no art. 6º, da Lei Municipal nº 720/2020.

26. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO ESTIMADO

26.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do **Município de Tomar do Geru, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social** para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação importará em contratação, entretanto a critério da Administração, poderá ser **revogada**, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O município de **Tomar do Geru/SE** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do registro na Ata de Registro de Preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

27.3. É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse do município de **Tomar do Geru/SE**, a finalidade e a segurança da execução da Ata de Registro de Preços;

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na imprensa Oficial do Município;

27.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

27.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

27.10. Não cabe à LICITANET qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo FORNECEDOR com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca do município de **Tomar do Geru/SE** considerado aquele a que está vinculado à administração municipal e o Pregoeiro;

27.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Sala do Setor de Licitações e Contratos, localizada na sede do município de **Tomar do Geru/SE**, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 284 - Centro - CEP 49.280-000 - **Tomar do Geru/SE**, para melhores esclarecimentos;

27.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da licitante vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

27.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida automaticamente para o próximo dia útil, sendo mantida o mesmo horário. Se possível, o Pregoeiro anunciará no Chat;

27.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Tomar do Geru/SE, 04 de maio de 2021.

Tiago Silva de Souza
Pregoeiro

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021/PMTG-SRP****ANEXO I****DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA**

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A HABILITAÇÃO DA LICITANTE CONSISTIRÁ NA APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. REGULARIDADE JURÍDICA

1.1. Requerimento de empresário/Registro comercial, ou Declaração de Firma Individual no caso de empresa individual. **Ou;**

1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. **Ou;**

1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. **Ou;**

1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.5. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, atestando a situação da empresa, na forma do artigo 3º da Instrução Normativa nº 36 de 02 de março de 2017, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, **emitida no ano em curso**, a fim que se verifique que a empresa cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando assim apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

1.5.1. A comprovação de MEI (Microempreendedor Individual) se dará mediante apresentação do Certificado de MEI (CCMEI) emitido pelo Portal do Empreendedor no endereço eletrônico <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/ja-sou/servicos/emitir-certificado-cnpj-ccmei/certificado-cnpj>.

1.6. Será inabilitada a empresa que apresentar objeto social incompatível com o objeto desta licitação.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ); (emitido preferencialmente nos últimos 30 dias)

2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, com seus respectivos prazos de validade em vigor.

2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

2.4. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

2.5. Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

2.6. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT, conforme Lei n. 12.440/11).

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, aos microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento de contratação, ou revogar a licitação.

O tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, somente é aplicável no que concerne aos documentos relativos a **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, conforme previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e Art. 29, inciso I a V da Lei 8.666/93. O tratamento diferenciado não é aplicável a Habilidade Jurídica, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Alvará de Localização e Funcionamento válido, fornecido pelo município da sede do licitante.

3.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. (art. 30, II da Lei nº. 8.666/93)

3.2.1. A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestados ou certidões de fornecimento similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior – objeto desta licitação, em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.3. Licença para o funcionamento da empresa participante, expedida pela **Vigilância Sanitária do Estado ou do Município sede da licitante**, em conformidade com o objeto do contrato social ou Ato Constitutivo equivalente e compatível com o objeto desta licitação.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



No julgamento da habilitação, caso haja dúvida relativa ao conteúdo do(s) atestado(s) apresentado(s) pelas licitantes, o Pregoeiro fixará o prazo de **02h (duas horas)**, conforme previsto no item 12.2. deste edital, para apresentação de documentos como: **contrato(s) de fornecimento, nota(s) de empenho(s), nota(s) fiscal(is), autorizações de fornecimento, entre outros**, conforme o caso, que deram origem ao(s) atestado(s) apresentado(s), para comprovação da veracidade das informações, com base no Art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. O prazo poderá ser prorrogado por igual período a pedido da licitante, desde que seja justificado.

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, ou emitida através da Internet, datada dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

5. DECLARAÇÕES CONJUNTA (em papel timbrado e com assinatura do representante)

5.1. Declaração para fins de licitação em atendimento ao Inciso VII, Art. 4º da Lei 10.520 de 17/07/2002, que *encontra-se em situação regular* perante a Fazenda, Seguridade Social – INSS e com o FGTS, atende às exigências do edital relativas a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e que cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação previstos no edital e seus anexos do pregão eletrônico acima identificado.

5.2. Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, cumprindo o disposto inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, incluído pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega **menor de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos;

5.3. Declaração de Superveniência de Fato impeditivo, quanto à habilitação, nos termos do parágrafo 2º, art. 32, da Lei 8.666/93, e, informação se está ou não, em estado de inidoneidade perante quaisquer órgãos públicos;

5.4. Declaração de não vínculo empregatício, como sócios ou proprietários não tem vínculo empregatícios com a administração pública;

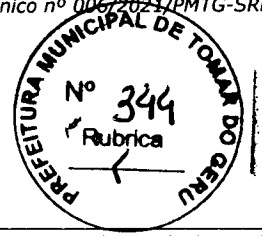
5.5. Declaração para fins do disposto do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

5.6. Declaração de comunicação através de endereço eletrônico, que o endereço de e-mail eletrônico _____, estará à disposição do município para tratar de todo tipo de comunicação. **AUTORIZO** ainda que qualquer informação seja feita tanto pelo endereço físico descrito na documentação registrada, quanto pelo endereço eletrônico disponibilizado.

OBSERVAÇÕES

Os documentos e fotocópias apresentadas deverão estar perfeitamente legíveis.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, sendo assegurado os direitos previstos na legislação pertinente.

Não sendo aceitos “protocolos” ou “solicitação de pedido de documentos” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante:

Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

Se licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles para os quais a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da Matriz.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021/PMTG-SRP

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA - ANEXO AO EDITAL Nº 006/2021/PMTG-SRP

Os valores que compõe cada item da Proposta estarão disponíveis na aba “relatórios” arquivo “vencedores” do Portal Licitanet, assim que encerrada a fase de lances.

(Papel Timbrado da Empresa)

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ/CPF:

Enquadramento

MEI ()

ME ()

EPP ()

Optante pelo simples?

SIM ()

NÃO ()

Endereço:

Bairro:

Município:

Estado:

CEP:

Fone:

E-MAIL:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras contratações de empresas para aquisição com fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, a fim de atender as necessidades do município de Tomar do Geru.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD CONSOL IDADO	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1					R\$.	R\$.
2					R\$.	R\$.
3					R\$.	R\$.
4					R\$.	R\$.
5					R\$.	R\$.
6					R\$.	R\$.
7					R\$.	R\$.
VALOR TOTAL					R\$.	

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

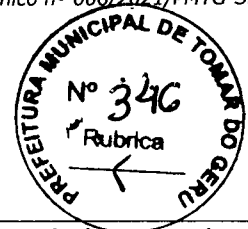
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: *(mínimo 60 dias).

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES:

DECLARO ter conhecimento e estar apta a entregar o produto no prazo de 03 (três) dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento.

DECLARO que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

DECLARO que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas,



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

transporte ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

DADOS BANCÁRIOS

Banco:
Conta Corrente nº:
Agencia nº:
Nome completo do responsável legal da empresa:
CPF:
RG:

Local e data:

Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e
Qualificação na Empresa

CARIMBO CNPJ:

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021/PMTG-SRP

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA FINS DE HABILITAÇÃO

(papel timbrado da licitante)

(*Razão social*), inscrita no CNPJ n. (...), localizada na (*endereço completo*), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (**Nome, qualificação**), portador(a) da Carteira de Identidade nº (...SSE/UF), e do CPF nº (...),

DECLARA:

Em atendimento ao Inciso VII, Art. 4º da Lei 10.520 de 17/07/2002, que **encontra-se em situação regular** perante a Fazenda, Seguridade Social – INSS e com o FGTS, atende às exigências do edital relativas a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e **que cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação previstos no edital** e seus anexos do pregão eletrônico acima identificado.

Para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Sob as penas da lei, que até a presente data, **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório acima identificado, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Que os sócios proprietários e gerentes **não possuem vínculo empregatício** em órgãos nas esferas Estaduais, Federais ou Municipais ou sociedade de economia mista para poder participar do pregão eletrônico acima identificado.

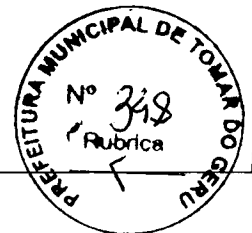
Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação quanto a participar ou não da referida licitação; Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação; E que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da administração antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Que o endereço de e-mail eletrônico, estará à disposição do município para tratar de todo tipo de comunicação. **AUTORIZO** ainda que qualquer informação seja feita tanto pelo endereço físico descrito na documentação registrada, quanto pelo endereço eletrônico disponibilizado.

Local e data

(Assinatura do representante legal)
CPF

CARIMBO CNPJ

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021/PMTG-SRP

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(em papel timbrado da licitante)

DECLARAÇÃO

A empresa inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., e do CPF nº....., **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas de lei, ser () Microempreendedor Individual () Microempresa ou () Empresa de pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3ª da Lei complementar nº 123/06, para participar do pregão eletrônico acima identificado.

Local e data

(Assinatura do representante legal)
CPF

CARIMBO CNPJ



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021/PMTG-SRP

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras contratações de empresas para aquisição com fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, a fim de atender as necessidades do município de Tomar do Geru.

1.0. OBJETIVO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o registro de preços visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de **Gêneros Alimentícios**, com vistas a demanda do município.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos produtos descritos nos próximos tópicos, **JUSTIFICAM-SE** a partir dos fundamentos fáticos, jurídicos e legais, a saber:

2.2. As aquisições em tela visam atender às demandas do município de Tomar do Geru, no que se refere ao fornecimento parcelado de **Gêneros Alimentícios**.

2.3. Os produtos, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a compra com base no menor preço, por meio de especificações comumente praticadas no mercado.

2.4. A adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços enquadra-se perfeitamente nos perfilhados do **Art. 2º, incisos I, II, III e IV, do Decreto Municipal nº 027, de 12 de junho de 2017**, pela conveniência da aquisição parcelada dos objetos, já que são adquiridos frequentemente, proporcionando melhor planejamento dos gastos públicos.

3.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O Objetivo deste Termo de Referência tem amparo legal, na Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal nº 015/2020, que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico no município, Decreto Municipal nº 027/2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no município, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/15, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

4.0. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

4.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** autora do presente processo será responsável pelos atos de controle e administração do fornecimento decorrentes desta licitação e indicará aos demais órgãos participantes os **FORNECEDORES** para os quais serão emitidos os pedidos;

4.2. A emissão da Ordem de Fornecimento será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto ao **FORNECEDOR** e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



4.3. Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

4.4. Os produtos deverão ser entregues de **forma parcelada** no Almoxarifado Central, localizado no Colégio Agrícola, Pov. Cardoso, nesta cidade, mediante Ordem de Fornecimento, que conterà as especificações dos produtos com suas respectivas marcas e quantidades.

4.5. No ato da entrega, os produtos deverão ter **prazo de validade mínima de 06 (seis) meses**, que será contado a partir do ato da entrega.

4.6. Os produtos deverão ser entregues na forma da Ordem de Fornecimento, obedecendo rigorosamente a quantidade total solicitada, devendo-se evitar entregas referente a mesma Ordem de Fornecimento, devendo-se assim ser emitida a nota fiscal na sua totalidade.

4.7. A entrega dos produtos deverá acontecer dentro do **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, que será contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo este pedido podendo ser realizado através de e-mail, ou entrega formal do pedido no estabelecimento do **FORNECEDOR**.

4.7.1. A entrega deverá ocorrer nos dias entre segunda e sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

4.8. Os produtos serão recebidos e conferidos por servidor devidamente designado pela Autoridade Competente que atestará o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

4.9. Na hipótese de os produtos entregues não atenderem as especificações deste Termo de Referência, os mesmos serão devolvidos mediante Termo de Devolução. Neste caso, o **FORNECEDOR** deverá providenciar a substituição dos produtos devolvidos por outro escoimados dos problemas apontados no Termo de Devolução, **dentro do prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas)**, contados do recebimento do Termo de Devolução expedida pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Termo de Referência.

4.10. Não será aceito a subcontratação do objeto licitado.

5.0. PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até **30 (trinta) dias**, no valor correspondente a Ordem de Fornecimento comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

5.1.1. Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

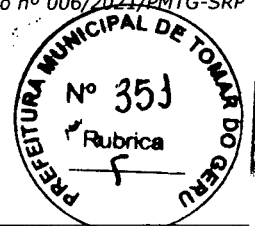
5.1.2. Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista.

5.2. Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município efetuará o pagamento conforme item anterior.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



5.3.1. A falta de atestação pelo setor competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pelo **FORNECEDOR**;

5.3.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 5.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

5.3.3. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a Fornecedora apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, esta poderá ter seu registro cancelado unilateralmente pelo município de **Tomar do Geru/SE**, ficando assegurado ao **FORNECEDOR**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente entregues e atestados;

5.3.4. O município de **Tomar do Geru/SE** poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo **FORNECEDOR**;

5.3.5. Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente entregues.

5.4. O município de Tomar do Geru efetuará, no ato do pagamento, a retenção de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do pagamento, relativo ao valor do **APOIO PECUNIÁRIO** previsto no art. 6º, da Lei Municipal nº 720/2020.

6.0. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Especificação dos Produtos	Und	Qtz Consolidado	Marca	V. Unitário	V. Total
1	Abacaxi , fruto de tamanho médio, limpo, de primeira e acondicionado de forma a evitar danos físicos, íntegros, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos, aderidos à casca de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg.	Kg	550		R\$.	R\$.
2	Abóbora madura , tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg.	Kg	500		R\$.	R\$.
3	Acerola , de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg.	Kg	250		R\$.	R\$.
4	Achocolatado , em pó a base de açúcar cacau, maltodextrina, complexo vitamínico, sal, leite em pó integral. Composição nutricional mínima (100g): 3g de proteína, 1,5 g de lipídios, 92g de hidrato de carbono, 393kcal, embalagem em pacote de polietileno. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Pacote de 200 g	Pct	600		R\$.	R\$.
5	Açúcar cristal , comum, embalado em saco polietileno transparente, fechado hermeticamente, em embalagem de 1 kg, devendo contar da embalagem, de forma legível, a data de fabricação e o prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Embalagem de 1 kg	Und	3000		R\$.	R\$.

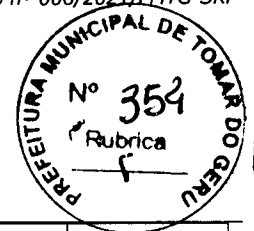


ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

6	Água mineral s/gás, em vasilhame com 20 litros de Água.	Und	1600		R\$.	R\$.
7	Água mineral s/gás, embalagem com 200ml.	Und	2200		R\$.	R\$.
8	Água mineral s/gás, embalagem com 500 ml, Pacote com 12 unidades.	Pct	600		R\$.	R\$.
9	Alface, tipo crespo, tamanho e coloração: uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) antes do vencimento, características: folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Kg	Kg	900		R\$.	R\$.
10	Alho nacional graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg	Kg	250		R\$.	R\$.
11	Almôndega bovina, porção comestível proveniente do corte apropriado, oriundas de estabelecimento sob inspeção oficial. Características organolépticas próprias da carne, embaladas em pacotes de 01 kg fechados em filme de polietileno de alta densidade devendo conter nos rótulos da embalagem obrigatoriamente o carimbo do sif ou sie. Prazo de validade mínimo de 6 meses sob congelamento.	Pct	200		R\$.	R\$.
12	Ameixa em calda, selecionada sem caroço, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Composição: ameixa seca, água e açúcar. Embalagem de 400 g	Und	200		R\$.	R\$.
13	Amido de Milho, Tipo maizena, em embalagens de 200g, que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e de registro no órgão competente, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da entrega.	Und	150		R\$.	R\$.
14	Apresentado, em barra, resfriado. Embalagem em filme PVC, com 1 kg transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 6 meses da data da entrega, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as normas vigentes do ministério da agricultura, da dipoa e da ANVISA.	Kg	180		R\$.	R\$.
15	Arroz branco, tipo 1, acondicionado em saco polietileno transparente, fechado hermeticamente, devendo conter no rotulo ou impresso na embalagem de forma legível a data de fabricação e prazo de validade. Embalagem c/ 1 kg.	Und	1000		R\$.	R\$.
16	Arroz parbolizado, tipo 1, acondicionado em saco polietileno transparente, fechado hermeticamente, devendo conter no rotulo ou impresso na embalagem de forma legível a data de fabricação e prazo de validade. Embalagem c/ 1 kg.	Und	1900		R\$.	R\$.
17	Azeitona verde, em conserva, embalagem contendo mínimo de 200g, drenado, em vidro, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega	Und	80		R\$.	R\$.
18	Balas de framboesa composta: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante: ácido láctico, emulsificantes: lecitina de soja e monoestearato de glicerila, corantes: vermelho 40 (e129) e azul brilhante (e133), aromatizante; Pacote com 1 Kg.	Pct	500		R\$.	R\$.
19	Banana da terra em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada	Kg	750		R\$.	R\$.

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

	em pencas integra de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg				
20	Banana prata em pencas , de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integra de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg	Kg	800	R\$.	R\$.
21	Batata inglesa comum especial , lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg	Kg	1500	R\$.	R\$.
22	Batata palha - batata frita, tipo palha em embalagem transparente inviolável de 500g . Validade 6 meses. Fabricada no máximo 30 dias	Pct	30	R\$.	R\$.
23	Batata tipo doce classificação extra , tamanho e coloração: uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) antes do vencimento, características: produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Kg	Kg	1100	R\$.	R\$.
24	Bebida láctea fermentada sabor ameixa , a base láctea deve conter pelo menos 51% do total de ingredientes do produto. Embalagem plástica inócua e resistente com 1 litro , resfriado com temperatura máxima de entrega 4° celsius. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. Validade mínima de 30 dias da data da entrega.	Und	450	R\$.	R\$.
25	Beterraba comum , lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg	Kg	430	R\$.	R\$.
26	Biscoito doce tipo maisena : ingredientes a partir de farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, óleo vegetal, açúcar invertido, sal, leite em pó. Pacotes com 400g .	Pct	1800	R\$.	R\$.
27	Biscoito integral : ingredientes a partir de farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, óleo vegetal, açúcar invertido, sal, leite em pó desnatado, cálcio aveia sal e fermentos farinha de trigo integral. Pacotes com 400g .	Pct	500	R\$.	R\$.
28	Biscoito salgado , tipo craemcrak, pct. 400grs deverá conter no rótulo ou impressão na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses. Pacotes de 400g .	Pct	1800	R\$.	R\$.
29	Bolacha recheada, sabor chocolate, pacote com 150grs . Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, açúcar invertido, amido, sal, corantes caramelo e natural carmin cochonilha, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante.	Pct	2500	R\$.	R\$.
30	Bolinho sabor cenoura , tipo bacía ou barquete, produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), fermento biológico, água, sal, manteiga ou margarina, ovos e cenoura. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar	Und	300	R\$.	R\$.

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

	tonalidades regulares. O bolo deve ser leve, com coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação, fumaça ou ovo. Prazo de validade mínimo de 30 dias da data de entrega. Embalados individualmente, em sacos plásticos de BOPP (Polipropileno Biorientado) de 50g cada Recondicionados em Caixas					
31	Bombom recheado com creme de castanha de caju coberto com chocolate; em formato redondo; embalado individualmente; composto: trigo, leite, castanha de caju, soja, amendoim; Embalagem de 1kg.	Und	500		R\$.	R\$.
32	Cacau em pó alcalino , parcialmente desengordurado, obtido pela pressão mecânica do liquor de cacau. Sem aditivos. Acondicionada em sacos plásticos íntegros e resistentes e em caixas limpas íntegras e resistentes. Deve apresentar dados de identificação, informações nutricionais, procedências, data de fabricação e validade mínima de 6 meses. Pacote de 200g	Pct	150		R\$.	R\$.
33	Café em pó , torrado e moído, tipo tradicional, ausência de sujidade, parasitos e larvas. A embalagem tipo Almofada deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e os registros obrigatórios do ministério competente. O produto deve conter validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Com certificação ABIC. Embalados e pacotes plásticos resistentes de 250g.	Pct	2450		R\$.	R\$.
34	Caldo de Carne , Sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta-do-reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinatodissódico e aromatizantes, contém glúten. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde. Caixa com 57g	Und	190		R\$.	R\$.
35	Caldo de Galinha , Sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne e gordura de galinha, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta-do-reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinatodissódico e aromatizantes, contém glúten. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde. Caixa com 57g	Und	190		R\$.	R\$.
36	Canela em pó – canela em pó fino, homogêneo, obtido da casca de espécimes vegetais genuínas, pardo amarelada ou marrom claro com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as boas práticas. Embalagem de 50g	Und	150		R\$.	R\$.
37	Carne de boi , 1ª qualidade, sem osso, sem pelancas, (Tipo Coxão Mole) in natura - fresca, resfriada ou congelada, acondicionado em saco plástico de polietileno apropriado, de acordo com as normas do Ministério de Agricultura, em pct com prazo de validade de 48horas sob refrigeração, e congelamento de 1(um) ano. Embalagem transparente de 1Kg	Kg	3000		R\$.	R\$.
38	Carne de boi , 1ª qualidade (moída), in natura - fresca, resfriada ou congelada, acondicionado em saco plástico de polietileno apropriado, de acordo com as normas do ministério de agricultura, em pct com prazo de validade de 48horas sob refrigeração, e congelamento de 1(um) ano. Embalagem transparente de 1Kg	Kg	450		R\$.	R\$.

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

39	Carne de boi, 1ª qualidade, sem osso, sem pelancas (Tipo Patinho) in natura - fresca, resfriada ou congelada, acondicionado em saco plástico de polietileno apropriado, de acordo com as normas do Ministério de Agricultura, em pct com prazo de validade de 48 horas sob refrigeração, e congelamento de 1(um) ano. Embalagem transparente de 1Kg	Kg	2200	R\$.	R\$.
40	Cebola branca, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg.	Kg	1100	R\$.	R\$.
41	Cebolinha, coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Molhos pequenos. Kg	Kg	400	R\$.	R\$.
42	Genoura, sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg.	Kg	1150	R\$.	R\$.
43	Chá verde, sachê de 1 g obtido das folhas frescas da erva camelliasinesis. Em caixas de 10 gramas.	Cx	150	R\$.	R\$.
44	Charque bovino dianteiro, curada, seca, a base de carne bovina, sal, embalada a vácuo - crayovac, de acordo com as normas do ministério de agricultura, em pct com prazo de validade mínima de 6 meses da data de entrega. Embalagem com 1kg	Kg	450	R\$.	R\$.
45	Chocolate branco ao leite em barra, produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau (Theobromacacao): massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo, 25% de sólidos totais de cacau. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Acondicionado em embalagem atóxica de 1 Kg	Und	150	R\$.	R\$.
46	Chocolate preto ao leite em barra, produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau (Theobromacacao): massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo, 25% de sólidos totais de cacau. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Acondicionado em embalagem atóxica de 1 Kg	Und	150	R\$.	R\$.
47	Chuchu, de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg.	Kg	850	R\$.	R\$.
48	Coco ralado desidratado, acondicionado em saco polietileno transparente embalagem c/ 100grs, fechado hermeticamente, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Pacote c/ 100grs	Pct	150	R\$.	R\$.
49	Coentro, coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Molhos pequenos. Produto in natura. Kg	Kg	750	R\$.	R\$.
50	Colorífico, em pó, acondicionado em saco polietileno transparente (embalagem c/ 100grs), fechado hermeticamente, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Pacote c/ 100grs.	Pct	1100	R\$.	R\$.

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

51	Condimento misto , em pó (cominho), acondicionado em saco polietileno - embalagem c/ 100grs com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Pacote c/ 100grs.	Pct	450		R\$.	R\$.
52	Coxa e sobrecoxa , 1ª qualidade (Ave frango) congelada, acondicionado em saco plástico de polietileno apropriado, de acordo com as normas do ministério de agricultura, em pct com prazo de validade de 48 horas sob refrigeração, e congelamento de 1(um) ano. Embalagem plástica com 1 Kg	Kg	3200		R\$.	R\$.
53	Cravo , Botão floral maduro e dessecado, acondicionado em embalagem com 40 g , validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	Und	60		R\$.	R\$.
54	Creme de leite pasteurizado - creme de leite pasteurizado, sabor suave, consistência firme, embalagem com aproximadamente 200g de peso líquido, atóxico, limpo, não violado, com tampa resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa. Validade de até 60 dias.	Und	500		R\$.	R\$.
55	Doce de banana . Unidades com no mínimo 15g embaladas individualmente - Pacote com 50 unidades	Pct	500		R\$.	R\$.
56	Doce de goiabada , acondicionada Pacote com 600g.	Pct	300		R\$.	R\$.
57	Ervilha em Conserva , Ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g . Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	Und	330		R\$.	R\$.
58	Farinha de Arroz enriquecida com Vitaminas e Minerais , as farinhas devem ser fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasita. Não podem estar úmidas ou rançosas. Deve ser pré-cozida, açúcar, amido, sais minerais, vitamina do complexo B, A, D, E, e aromatizante. Embalagem com 230g com prazo de validade mínimo de 06 meses.	Und	300		R\$.	R\$.
59	Farinha de aveia isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionado em sacos plástico apropriados, fechados, reembalado em caixa de papel vedada de no mínimo 200g com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega.	Und	300		R\$.	R\$.
60	Farinha de mandioca , tipo 1, seca, fina, branca, acondicionada em saco polietileno transparente de 01 kg , fechado hermeticamente, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de valido - saco c/1 kg.	Kg	1050		R\$.	R\$.
61	Farinha de Milho enriquecida com Vitaminas e Minerais , as farinhas devem ser fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasita. Não podem estar úmidas ou rançosas. Deve ser pré-cozida, açúcar, amido, sais minerais, vitamina do complexo B, A, D, E, e aromatizante. Embalagem com 230g com prazo de validade mínimo de 06 meses.	Und	300		R\$.	R\$.
62	Farinha de milho flocada , tipo flocos acondicionado em saco plástico de 500g ,	Und	3500		R\$.	R\$.

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

	fechado hermeticamente, contendo no rótulo dados do fabricante composição e prazo de validade mínima de 6 meses.					
63	Farinha de Milho , tipo fubá, natural 100% milho acondicionado em sacos plásticos integros e resistentes e em caixas limpas integras e resistentes. Deve apresentar dados de identificação, informações nutricionais, procedências, data de fabricação e validade mínima de 6 meses. Embalagem de 1 kg	Und	300		R\$.	R\$.
64	Farinha de trigo especial fortificada com ácido fólico e ferro conforme legislação, para uso caseiro, branca, com glúten, sem conservantes ou aditiva, embalada em pacote hermético contendo informação nutricional e prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Embalagem plástica com 1 kg	Und	400		R\$.	R\$.
65	Farinha láctea , a base de farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, enriquecida com vitaminas e sais minerais, ferro e fibras. Composição nutricional mínima (100g): 11g de proteína, 69 gramas de hidrato de carbono, valor calórico 400 kcal, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 10% por peso, acondicionado em sacos plástico apropriados, fechados, Embalagem com no mínimo 200g	Und	230		R\$.	R\$.
66	Feijão carioca , tipo 1, acondicionado em saco polietileno transparente, fechado hermeticamente, Embalagem com 1kg devendo conter no rotulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Kg	2400		R\$.	R\$.
67	Feijão fradinho acondicionado em saco polietileno transparente, fechado hermeticamente, Embalagem com 1 Kg devendo conter no rotulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Kg	850		R\$.	R\$.
68	Fermento em pó químico, embalagem plástica com 100g hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega.	Und	120		R\$.	R\$.
69	Fígado bovino , 1ª qualidade congelado, acondicionado em saco plástico de polietileno apropriado, de acordo com as normas do ministério de agricultura, em pct com prazo de validade de 48horas sob refrigeração, e congelamento de 1(um) ano. Embalagem com 1 kg	Kg	400		R\$.	R\$.
70	Filé de merluza importado pescado; em filé; congelado; com cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com carimbo de inspeção e validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente, em especial de acordo com as portarias do ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99. Embalagem transparente com 1 Kg.	Kg	350		R\$.	R\$.
71	Filé de Peito de Frango , congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega. Bandeja de 1 kg	Kg	3800		R\$.	R\$.
72	Frango - frango inteiro , resfriado ou congelado, sem tempero, embalado individualmente em sacos	Kg	6300		R\$.	R\$.

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

	plásticos de polietileno atóxico resistente vedado, com aproximadamente 2 ½ a 3 kg por frango, com a marca do fabricante do produto, data de fabricação/lote e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, isento de penas e penugens, perfurações e queimaduras por congelamento, com miúdos íntegros, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas; cheiro agradável, pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco).					
73	Gelatina em pó , sabor morango, deverá conter no rótulo ou impressão na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses. Pacotes de 35g.	Pct	150		R\$.	R\$.
74	Goiaba vermelha , de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e íntactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg	Kg	500		R\$.	R\$.
75	Goma de tapioca seca , pronta para uso, contendo fécula de mandioca água e sal. Produto obtido por processamento adequado, preferencialmente ecológico, de primeira qualidade, livre de contaminação física ou química, a massa preparada deve apresentar em sua coloração tonalidades regulares. Prazo de validade mínima de 10 dias da data de entrega. Embalagem plástica transparente com 1 kg.	Kg	150		R\$.	R\$.
76	Granola tradicional deve apresentar na composição, aveia em flocos, mel, fibra e germen de trigo, açúcar mascavo, uva passa floco. mix (trigo, arroz, aveia, milho e cevada), castanhas (caju e pará), flocos de milho, gergelim e malte de cereais. Pode conter traços de soja e glúten. Pacote de 500g	Pct	150		R\$.	R\$.
77	Hambúrguer de carne bovina , com 50g, embalado em caixas envelopado individualmente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Caixa com 1kg	Cx	150		R\$.	R\$.
78	Ketchup , água, tomate, vinagre, açúcar, xarope de glicose de milho, sal, espessantes carboximetilcelulosesódica e goma xantana, acidulante ácido cítrico, conservador ácido sórbico e aromatizante, contém glúten. Pode conter soja, trigo, centeio, cevada e aveia. Embalagem Tetra Pak de 300g	Und	130		R\$.	R\$.
79	Laranja pera fruto de tamanho médio , com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg.	Kg	550		R\$.	R\$.
80	Leite condensado tradicional contido no mínimo 395g , em lata, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und	250		R\$.	R\$.

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

81	Leite de Caixa Integral , Produto integral, pasteurizado. Acondicionado em embalagens estéreis, totalmente assépticas, protegidas do ar e da luz, garantindo perfeita e longa conservação, composição nutricional (200ml – 1 copo): carboidratos de 9,4g, proteínas de 6,2g, valor energético 116kcal=487KJ, fibra alimentar 0g, gorduras totais 6,0g, gorduras saturadas 3,8g, gorduras trans 0g, sódio 160mg, cálcio 240mg. Embalagem Treta Pak de 1 L	Und	450		R\$.	R\$.
82	Leite de coco , produto obtido da emulsão aquosa extraída do endosperma do fruto do coqueiro. (cocosnucifera l.), através de processo tecnológico adequado. Garrafa de plástico polietileno atóxico e íntegro. Embalagem de 500 ml . Prazo de validade mínima de 6 meses.	Und	500		R\$.	R\$.
83	Leite em pó desnatado , leite em pó, desnatado instantâneo, com teor de matéria gorda menor que 1,5%, desnatado, envasado em recipientes hermético e lacrado lata lacrada, fechada, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma-369 de 04/09/97 e suas posteriores alterações, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa volume da embalagem máximo até 200 gr .	Pct	450		R\$.	R\$.
84	Leite em pó integral , produto de primeira qualidade, com teor de gordura maior ou igual a 26%, contendo açúcares, proteínas e outras substâncias minerais de cor branca amarelada, sabor e odor agradável, não rançoso, próprio para o consumo humano, embalagem contendo marca do fabricante e carimbo do sifou sie/se de acordo com as normas do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento com prazo de validade mínima de 30 (trinta) dias, da data de entrega). Pacote de 200g	Pct	1500		R\$.	R\$.
85	Limão , de primeira qualidade, isento de partes pútridas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg .	Kg	150		R\$.	R\$.
86	Linguiça calabresa produto cárneo industrializado elaborado a partir de carnes de uma ou mais espécies de animais de açougue, obtido na forma crua ou cozido, dessecado ou não, defumado ou não, curado ou não, adicionado ou não de gorduras, toucinho, adicionado de ingredientes e embutidos em tripas naturais ou artificiais. Os produtos deverão estar de acordo com a instrução normativa nº 4, 31/03/2000, do ministério da agricultura. Os produtos deverão conter apenas os aditivos permitidos pela legislação vigente. A embalagem inicial do produto deverá ser resistente, transparente, atóxico, contendo peso de 1 kg, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem com 1 Kg	Kg	650		R\$.	R\$.
87	Maçã nacional , frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg	Kg	550		R\$.	R\$.
88	Macarrão para lasanha , tipo para lasanha, embalado em saco polietileno transparente fechado hermeticamente, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de	Pct	150		R\$.	R\$.

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

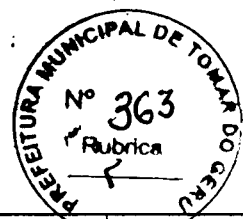
	fabricação e prazo de validade no mínimo 01 ano. Pacote com 500g.					
89	Macarrão sêmola , tipo ave maria, embalado em saco polietileno transparente fechado hermeticamente, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 01 ano. Pacote com 500g.	Pct	800		R\$.	R\$.
90	Macarrão sêmola , tipo espaguete, embalado em saco polietileno transparente fechado hermeticamente, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 01 ano. Pacote com 500g.	Pct	1600		R\$.	R\$.
91	Macaxeira , tipo branco-amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, saber e cor própria da espécie, uniformes, frescas, embaladas a vácuo, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosos, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderentes à superfície externa e isentas de umidade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg	Kg	1600		R\$.	R\$.
92	Maionese , Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contém Ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem com 300g	Und	300		R\$.	R\$.
93	Mamão , formosa, boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, livre de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg	Kg	500		R\$.	R\$.
94	Manga tommy , fruta de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg	Kg	500		R\$.	R\$.
95	Manteiga , de primeira qualidade, c/sal. Devendo constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade carimbo do sifou sie/se de acordo com as normas do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento com prazo de validade mínima de 30 (trinta) dias, da data de entrega). Pote plástico c/500grs.	Und	300		R\$.	R\$.
96	Maracujá fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou	Kg	430		R\$.	R\$.

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

	biológica. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg					
97	Margarina vegetal , cremosa c/sal, acondicionada em pote plástico de 500grs. Devendo constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Pote plástico c/500grs.	Und	1300		R\$.	R\$.
98	Melancia , redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg	Kg	650		R\$.	R\$.
99	Melão amarelo canário , boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, livre de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg	Kg	480		R\$.	R\$.
100	Milho para mungunzá , tipo 1, cor. Embalagem com 500g	Und	600		R\$.	R\$.
101	Milho para pipoca , classe amarela, tipo 1, acondicionada em embalagem plástica de 500g , original do fabricante. Informações nutricionais no rótulo do produto, porção de 45g, Valor Energético 162 kcal, carboidratos 31 g, proteínas 5 g, Ferro 1,2 mg.	Und	400		R\$.	R\$.
102	Milho Verde em Conserva , Milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 280g	Und	330		R\$.	R\$.
103	Mistura para Bolo Sabor Festa , Enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, açúcar, sal, gordura vegetal, fermentos químicos, sódio máximo de 200mg e outras substâncias permitidas pela legislação e devidamente mencionadas, Embalagem: peso líquido mínimo de 450g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Pacote com 450g	Pct	250		R\$.	R\$.
104	Molho de tomate , sabor tradicional acondicionado em embalagem hermeticamente fechada. Validade mínima de 3 meses. Embalagem com 340ml	Und	1400		R\$.	R\$.
105	Mucilagem de arroz enriquecida com vitaminas e minerais, as farinhas devem ser fabricadas a partir de matérias primas e limpas, isentas de matéria terrosa e parasita. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. A farinha de arroz deve ser produto obtido pela moagem do grão de arroz (<i>oryza sativa</i> , L.), beneficiado. Deve ser pré-cozida, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas do complexo b, a, d, e, e aromatizante. Embalagem caixas com 200g com prazo de validade mínimo de 6 meses.	Und	300		R\$.	R\$.
106	Óleo de soja refinado , fluido, puro, envasado em garrafa pet, adequada para condições prevista de armazenamento e que confira uma proteção, prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Garrafa pet c/ 900 ml.	Und	1000		R\$.	R\$.
107	Orégano , desidratado pacote lacrado com 10 g, prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega.	Pct	150		R\$.	R\$.
108	Ovo branco , classe a, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 12 unidades . Proveniente de	Dz	1850		R\$.	R\$.

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

	avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do regulamento interno de inspeção de produtos de origem animal- rispoa/ma resolução nº 05 de 05/7/91 - cipoa/ma.					
109	Paçoca tipo caseira; composto de amendoim moído, açúcar, farinha mandioca e sal, prensados; embalada individualmente, pesando 20 g cada; em pote de 1 kg, com 50 unidades; suas condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de julho de 2003 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela Anvisa.	Und	400		R\$.	R\$.
110	Pão de queijo, produto obtido a partir de processamento tecnológico adequado com farinha de trigo enriquecida com ferro, cálcio e vitaminas do complexo b, queijo, ovos, margarina, leite em pó óleo de soja, fermento biológico, água e sal. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O pão deve ser leve, com coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação, fumaça ou ovo. Prazo de validade mínimo de 15 dias da data de entrega. Unidades de 50g	Und	5000		R\$.	R\$.
111	Pão massa fina tipo fôrma, 1ª qualidade acondicionados em sacos plásticos de polietileno, com prazo de validade de 07 dias. Pacote com 20 unidades	Pct	850		R\$.	R\$.
112	Pão massa fina tipo francês 1ª qualidade acondicionados em sacos plásticos de polietileno, com prazo de validade de 07 dias. Pacotes com 10 unidades	Pct	600		R\$.	R\$.
113	Pão massa fina tipo hambúrguer, 1ª qualidade acondicionados em sacos plásticos de polietileno, com prazo de validade de 07 dias. Pacote com 10 unidades	Pct	700		R\$.	R\$.
114	Pão massa fina tipo hot dog, 1ª qualidade acondicionados em sacos plásticos de polietileno, com prazo de validade de 07 dias. Pacote com 10 unidades	Pct	1500		R\$.	R\$.
115	Pão Pizza, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, queijo mussarela, produto à base de queijo processado com gordura vegetal, presunto, óleo de soja, fermento biológico, sal, orégano, cebola e conservadores propionato de cálcio e sorbato de potássio.	Und	800		R\$.	R\$.
116	Pé de moleque; composto de amendoim torrado e sem pele, açúcar queimado e leite condensado; embalada individualmente, pesando 20 g cada; em Pote de 1 kg, com 50 unidades; suas condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de julho de 2003 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela Anvisa.	Pote	400		R\$.	R\$.
117	Pepino, tipo comum, classificação extra a, tamanho e coloração: uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) antes do vencimento, características: produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas. Kg	Kg	260		R\$.	R\$.
118	Pimentão verde, tamanho e coloração: uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, características: produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Isento de manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Kg	Kg	450		R\$.	R\$.

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

119	Pipoca doce de milho , assada, pacote contendo no mínimo 10 gramas, em Pacote com 50 unidades .	Pct	300		R\$.	R\$.
120	Pirulito mastigável sabor natural de iogurte colorido artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante natural e corante artificial vermelho 40. Não contém glúten. Pacote com 50 unidades .	Pct	350		R\$.	R\$.
121	Pirulito redondo , diversos sabores, com palito plástico. Ingredientes: açúcar, glicose, e corantes artificiais. Não contém glúten. Pacote com 50 unidades .	Pct	300		R\$.	R\$.
122	Polpa de abacaxi , congelada composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução - cnpa nº 12, de 24/07/78 e rdc 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Saco plástico com 1 Kg	Kg	800		R\$.	R\$.
123	Queijo prato , em barra, resfriada. Embalagem em filme PVC, com 1 kg transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 3 meses da data de entrega, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as normas vigentes do ministério da agricultura, da dipoa e da ANVISA.	Kg	160		R\$.	R\$.
124	Queijo ralado in natura , de baixo teor de umidade e salgado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Pacote de 50 g	Pct	150		R\$.	R\$.
125	Quiabo , coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg .	Kg	450		R\$.	R\$.
126	Refrigerante de primeira qualidade, água gaseificada, açúcar, permitido adição de caramelo e de essências, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 litros . Sabores: Cola, Laranja, Limão e Guaraná.	Und	1600		R\$.	R\$.
127	Repolho branco , tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg .	Kg	500		R\$.	R\$.
128	Requeijão cremoso , apresentando teor de matéria gorda mínima de 55%, sem condimentos além de sal, acondicionado em embalagem apropriada e suas condições deverá estar de acordo com a portaria nº 359, de 04/09/97 do mapa. O rótulo deverá seguir a instrução normativa nº 22, de 24/11/05, do mapa, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações	Und	150		R\$.	R\$.

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

	nutricionais e selo de inspeção sanitária. Marcas e carimbos oficiais, de acordo com as normas vigentes do ministério da agricultura, da dipoa e da ANVISA. Prazo de validade mínima de 3 meses da data de entrega. Embalagem plástica lacrada com 200g.					
129	Sal refinado , iodado, acondicionado em saco polietileno transparente hermeticamente fechado com 01 kg, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote com 1 kg.	Pct	300		R\$.	R\$.
130	Salsicha em conserva para hot dog , (resfriada ou congelada, sem pimenta, a granel com prazo de validade mínima de 30(trinta) dias da data da entrega, embalagem contendo marca do fabricante e carimbo do sif ou sie/se de acordo com as normas do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento). Kg	Kg	200		R\$.	R\$.
131	Sardinha em Lata de Molho de Tomate , Sardinha com molho de tomate comestível: produto elaborado com peixe (sardinha) em bom estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado, envasado com cobertura (molho de tomate) em lata integra original de fábrica, hermeticamente fechada e esterilizada comercialmente, sem ferrugem e sem estar amassados. Lata com 125g.	Und	1600		R\$.	R\$.
132	Suco pronto para beber , em caixa tipo longa vida - Sabores uva, abacaxi, laranja goiaba e pêssego. Caixa de 200 ml	Und	300		R\$.	R\$.
133	Tangerina, tipo pokan , de cor alaranjada quando madura arredondada, pesada, de cor brilhante e intensa, cheiro e sabor próprio, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) dias antes do vencimento. Kg.	Kg	200		R\$.	R\$.
134	Tomate , tipo primeira qualidade, tamanho, médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg.	Kg	1400		R\$.	R\$.
135	Torrada , fatias de pão torradas e crocantes embaladas com marca do produto, informações de procedimento, data de fabricação e validade. Pacote com 200g	Pct	150		R\$.	R\$.
136	Uva passa preta sem semente , embalagem plástica de 150 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Embalagem de 150g	Emb	20		R\$.	R\$.
137	Uvas verdes , cacho, tamanhos uniformes, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg	Kg	580		R\$.	R\$.
138	Vasilhame Vazio , para água mineral potável, embalagem retornável, em plástico higienizado. Galão de 20 litros.	Und	200		R\$.	R\$.
139	Vinagre de álcool , acondicionado em garrafa pet com 500 ml, data de fabricação e prazo de validade	Und	550		R\$.	R\$.

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

de 6 meses da data de entrega. Garrafa plástica com 500 ml.						
VALOR TOTAL						R\$

7.0. SANSÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O **FORNECEDOR** registrado que deixar de cumprir os termos da Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar, para o mesmo fim, documentação falsa, fizer declaração falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução desta aquisição, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, e sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência e/ou Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.1.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como MEI/ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no item anterior ficará sujeito ainda, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, à **multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) por sua conduta.

7.3. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s), sem justificativa aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

I – Advertência: por escrito, admitida inicialmente, pela infringência de qualquer item pactuado, desde que sem consequências nos prazos e nos valores do empenho. Na ocasião, será concedido um prazo para o **FORNECEDOR** sanar as irregularidades;

II – Multa:

a) Por atraso na entrega do material: multa no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total do empenho, por dia corrido de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias.

a.1) No caso de atraso entre o 31º (trigésimo primeiro) e o 60º (sexagésimo) dia, a multa será de 1% (um por cento), sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso;

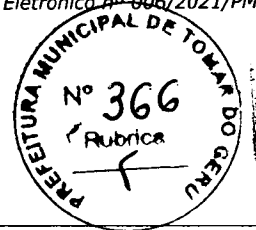
b) Pela inexecução total ou parcial: será considerado como inexecução total, o atraso superior a 60 (sessenta) dias. O **FORNECEDOR** estará sujeito a multa correspondente à diferença do preço resultante da nova licitação realizada para a complementação ou realização da obrigação não cumprida;

III – Suspensão Temporária de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

IV – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



7.4. As sanções previstas nos Incisos I, III e IV do **item 18.3** poderão ser aplicadas juntamente com a do Inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5. As sanções previstas nos itens III e IV do **item 18.3** poderão também ser aplicadas ao **FORNECEDOR** no caso de:

- a) Ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar o objetivo da Licitação; e
- c) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

7.6. Poderá ser aplicada multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total empenho, caso o **FORNECEDOR** descumpra qualquer outra condição ajustada, em especial quando não se aparelhar convenientemente para a execução do objeto da licitação ou impedir ou dificultar os trabalhos da Fiscalização.

7.7. Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do empenho, quando o **FORNECEDOR** der causa à sua rescisão.

7.8. As multas deverão ser recolhidas à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação do ato que as impuser, exauridos todos os recursos administrativos e o direito de ampla defesa.

7.8.1. Caso o prazo não seja cumprido, os valores referentes às multas serão descontados dos pagamentos devidos ao **FORNECEDOR**.

7.9. Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR** antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova da sua não aplicabilidade por ato formal do Ordenador de Despesas do município de Tomar do Geru/SE.

7.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros deste município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

7.11. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.12. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao **FORNECEDOR** o contraditório e ampla defesa.

8.0. FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do artigo 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, o município de Tomar do Geru/Se designará servidor em portaria específica para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

8.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

8.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto licitado, deverão ser prontamente atendidas pelo **FORNECEDOR**, sem ônus para o município.

9.0. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1. Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 9.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- 9.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.
- 9.1.3. Providenciar a indicação dos **FORNECEDORES** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 9.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- 9.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

9.2. Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- 9.2.1. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e
- 9.2.2. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

9.3. Competências do FORNECEDOR:

- 9.3.1. Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- 9.3.2. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
 - 9.3.2.1. A inadimplência do **FORNECEDOR**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto d presente Ata, razão pela qual o **FORNECEDOR** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
- 9.3.3. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

10.0. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O **FORNECEDOR** fica obrigado a entregar produto objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização do município de Tomar do Geru/Se.

10.2. Os preços dos produtos permanecerão irrealizáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, que terá a sua validade pelo período de **12 (doze) meses**.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, tomando-se por base as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93, os preceitos do Direito Público e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



Tomar do Geru/Se, 16 de abril de 2021.

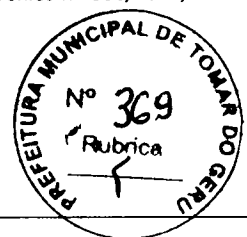
Lucileidy Soares Clementino Santana
LUCILEIDY SOARES CLEMENTINO SANTANA
Secretária Municipal de Administração

Marinalva Reis dos Santos
MARINALVA REIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Gerson Diniz da Fonseca
GERSON DINIZ DA FONSECA
Secretária Municipal de Assistência Social



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021/PMTG-SRP

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/20___/PMTG

Aos _____ dias do mês de _____, do ano de _____, o **MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.099.205/0001-18, com sede administrativa à Praça Getúlio Vargas, nº 284, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru/SE, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **PEDRO SILVA COSTA FILHO**, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021/PMTG - SRP**, em face da classificação da proposta apresentada pela empresa abaixo qualificada, denominada simplesmente de **FORNECEDOR** que assume o compromisso para o fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS visando futuras contratações de empresas para aquisição com fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, a fim de atender as necessidades do município de Tomar do Geru**, para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:

- Município de Tomar do Geru;
- Fundo Municipal de Saúde;
- Fundo Municipal de Assistência Social;

1.2. A empresa registrada visando o fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, é a seguinte:

FORNECEDOR: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada _____, neste ato representado _____, RG nº _____ SSP/___ e CPF nº _____, residente e domiciliado _____, Telefone _____.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD CONSOLIDADO	VL. UNIT	VL. TOTAL
1		Und		R\$.	R\$.
2		Und		R\$.	R\$.
3		Und		R\$.	R\$.
4		Und		R\$.	R\$.

CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover a negociação junto ao **FORNECEDOR**, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará o **FORNECEDOR** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1. Será respeitada a ordem de classificação na etapa competitiva dos **FORNECEDORES** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



- 2.2.2. Se o **FORNECEDOR** não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 2.2.3. Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e se o **FORNECEDOR** não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:
- 2.2.3.1. Liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 2.2.3.2. Convocar os demais **FORNECEDORES**, para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 2.3. Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até **30 (trinta) dias**, no valor correspondente a Ordem de Fornecimento comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 3.1.1. Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);
3.1.2. Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista.

3.2. Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o **município de Tomar do Geru** efetuará o pagamento conforme item anterior.

3.3. Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

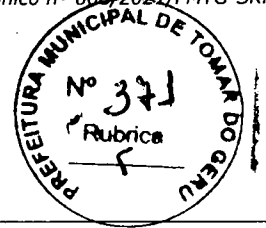
- 3.3.1. A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela Contratada;
- 3.3.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 25.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;
- 3.3.3. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a Fornecedora apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, esta poderá ter seu registro cancelado unilateralmente pelo município de **Tomar do Geru/SE**, ficando assegurado ao **FORNECEDOR**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente entregues e atestados;
- 3.3.4. O município de **Tomar do Geru/SE** poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo **FORNECEDOR**;
- 3.3.5. Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente entregues.

3.4. O município de Tomar do Geru efetuará, no ato do pagamento, a retenção de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do pagamento, relativo ao valor do APOIO PECUNIÁRIO previsto no art. 6º, da Lei Municipal nº 720/2020.

CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

5.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

6.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** autora do presente processo será responsável pelos atos de controle e administração do fornecimento decorrentes desta licitação e indicará aos demais órgãos participantes os **FORNECEDORES** para os quais serão emitidos os pedidos;

6.2. A emissão da Ordem de Fornecimento será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto ao **FORNECEDOR** e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3. Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.4. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada no Almojarifado Central, localizado no Colégio Agrícola, Pov. Cardoso, nesta cidade, mediante Ordem de Fornecimento, que conterà as especificações dos produtos com suas respectivas marcas e quantidades.

6.5. No ato da entrega, os produtos deverão ter prazo de validade mínima de **06 (seis) meses**, que será contado a partir do ato da entrega.

6.6. Os produtos deverão ser entregues na forma da Ordem de Fornecimento, obedecendo rigorosamente a quantidade total solicitada, devendo-se evitar entregas referente a mesma Ordem de Fornecimento, devendo-se assim ser emitida a nota fiscal na sua totalidade.

6.7. A entrega dos produtos deverá acontecer dentro do prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, que será contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo este pedido podendo ser realizado através de e-mail, ou entrega formal do pedido no estabelecimento do **FORNECEDOR**.

6.7.1. A entrega deverá ocorrer nos dias entre segunda e sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

6.8. Os produtos serão recebidos e conferidos por servidor devidamente designado pela Autoridade Competente que atestará o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

6.9. Na hipótese de os produtos entregues não atenderem as especificações deste Termo de Referência, os mesmos serão devolvidos mediante Termo de Devolução. Neste caso, o **FORNECEDOR** deverá providenciar a substituição dos produtos devolvidos por outros escolhidos dos problemas apontados no Termo de Devolução, dentro do prazo máximo de **24hs (vinte e quatro horas)**, contados do recebimento do Termo de Devolução expedida pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Termo de Referência.

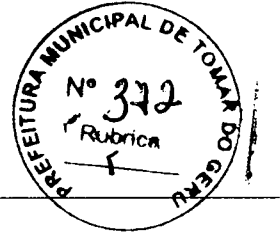
6.10. Não será aceito a subcontratação do objeto licitado.

CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo **FORNECEDOR**, sem justificativa aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



I – Advertência: por escrito, admitida inicialmente, pela infringência de qualquer item pactuado, desde que sem consequências nos prazos e nos valores do empenho. Na ocasião, será concedido um prazo para o **FORNECEDOR** sanar as irregularidades;

II – Multa:

a) Por atraso na entrega do material: multa no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total do empenho, por dia corrido de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias.

a.1) No caso de atraso entre o 31º (trigésimo primeiro) e o 60º (sexagésimo) dia, a multa será de 1% (um por cento), sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial: será considerado como inexecução total, o atraso superior a 60 (sessenta) dias. O **FORNECEDOR** estará sujeito a multa correspondente à diferença do preço resultante da nova licitação realizada para a complementação ou realização da obrigação não cumprida;

III – Suspensão Temporária de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

IV – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.2. As sanções previstas nos Incisos I, III e IV do **item 18.3** poderão ser aplicadas juntamente com a do Inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.3. As sanções previstas nos itens III e IV do **item 18.3** poderão também ser aplicadas ao **FORNECEDOR** no caso de:

a) Ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar o objetivo da Licitação; e

c) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4. Poderá ser aplicada multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total empenho, caso o **FORNECEDOR** descumpra qualquer outra condição ajustada, em especial quando não se aparelhar convenientemente para a execução do objeto da licitação ou impedir ou dificultar os trabalhos da Fiscalização.

7.5. Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do empenho, quando o **FORNECEDOR** der causa à sua rescisão.

7.6. As multas deverão ser recolhidas à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação do ato que as impuser, exauridos todos os recursos administrativos e o direito de ampla defesa.

7.6.1. Caso o prazo não seja cumprido, os valores referentes às multas serão descontados dos pagamentos devidos ao **FORNECEDOR**.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR** antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova da sua não aplicabilidade por ato formal do Ordenador de Despesas do município de **Tomar do Geru/SE**.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

7.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros deste município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

7.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao **FORNECEDOR** o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do **Município de Tomar do Geru, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social** para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

9.1. O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

9.2. As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A **FORNECEDORA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

10.2. Automaticamente:

10.2.1. Por decurso de prazo de vigência;

10.2.2. Quando não restarem fornecedores registrados;

10.2.3. Pelo município de Tomar do Geru/SE, quando caracterizado o interesse público;

10.2.4. O proponente terá o seu registro cancelado na Ata de Registro de Preços, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. A pedido do FORNECEDOR quando:

10.3.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.3.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

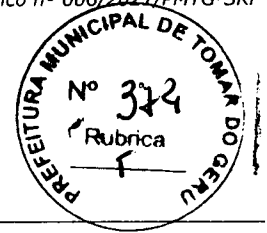
10.4. Por iniciativa do município de Tomar do Geru/SE, quando:

10.4.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.4.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



- 10.4.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- 10.4.4. Não cumprir as obrigações decorrente da Ata de Registro de Preços;
- 10.4.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 10.4.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
- 10.4.7. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o processo, o município de Tomar do Geru/SE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11.1. Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 11.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.
- 11.1.3. Providenciar a indicação dos **FORNECEDORES** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 11.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- 11.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

11.2. Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- 11.2.1. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e
- 11.2.2. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

11.3. Competências do FORNECEDOR:

- 11.3.1. Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- 11.3.2. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
- 11.3.2.1. A inadimplência do **FORNECEDOR**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto d presente Ata, razão pela qual o **FORNECEDOR** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
- 11.3.3. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, será designado servidor com portaria específica apensa a este instrumento para acompanhar e fiscalizar execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

12.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

12.3. A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.5. Não obstante o **FORNECEDOR** seja o único e exclusivo responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO

13.1. É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme estabelecido no art. 11, §1º do Decreto Municipal nº 027/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Tomar do Geru/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

14.2. E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito
ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: